

Violência doméstica: sinônimo de mulheres/mães culpadas?

Rosana Morgado¹

Resumo

Este artigo é fruto da pesquisa de pós-doutorado realizada na Inglaterra, que teve por objetivo principal comparar as políticas e os serviços existentes no Brasil e na Inglaterra, voltados para a proteção de mulheres e crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica. A perspectiva teórica de gênero oferece subsídios importantes para a compreensão do fenômeno. A metodologia utilizada foi qualitativa; foi feita uma revisão sistemática da literatura inglesa sobre o tema, visitas a diferentes programas e serviços e entrevistas com profissionais.

Palavras-chave

Violência doméstica; Família; Gênero; Intervenção profissional.

Child abuse: how to move away from blaming women/mothers?

Abstract

This article is the result of post-doctoral research conducted in England, which was aimed at comparing the policies and services in Brazil and England to protect women and children and adolescents victims of domestic violence. The theoretical perspective of gender provides important information for understanding the phenomenon. The methodology was qualitative. It was made a systematic review of English literature on the subject, visits to different programmes and services and interviews with professionals.

Keywords

Domestic violence; Family; Gender; Professional intervention.

Violência doméstica: sinônimo de mulheres/mães culpadas?

A violência doméstica não é recente. Está presente em todas as sociedades e em todas as classes sociais. Com vistas a reafirmar a importância da continuidade de pesquisas, políticas e serviços de enfrentamento ao fenômeno, apresento abaixo alguns dados recentes sobre sua prevalência na Inglaterra.

A violência doméstica representa 15% de todos os incidentes violentos; uma em quatro mulheres e um entre seis homens serão vítimas de violência doméstica durante sua vida; a cada minuto a polícia recebe denúncias de violência doméstica; em média 2 mulheres, por semana, são mortas por um parceiro masculino (HOME OFFICE, 2009); uma em três mulheres que tentam suicídio, o fazem por causa da violência doméstica (HOME OFFICE, 2006).

Faz-se necessário também qualificar o uso do conceito violência doméstica. Almeida identifica e analisa as várias categorias utilizadas para a designação do fenômeno: violência contra a mulher, violência doméstica, violência intrafamiliar e violência de gênero e mesmo sinalizando para a “incompletude conceitual de todas as formulações”, destaca que seus diversos significados têm implicações teóricas e práticas (ALMEIDA, 2007, p. 23). Embora construa sua argumentação para a explicitação do significado da violência de gênero, destaca o mérito existente no uso das categorias de violência intrafamiliar e de violência doméstica. Diz a autora:

O mérito (...) reside na possibilidade de desmistificação do caráter sacrosanto da família e da intocabilidade do espaço privado. Revelam que a família pode ser uma instituição violenta, a despeito dos laços de afeto que, frequentemente, alicerçam-na, e que a esfera privada não está isenta de regulação pelo poder público. Ao contrário, não há uma cisão entre as esferas pública e privada, o que pode ser valorado positivamente na perspectiva de se assegurarem direitos (ALMEIDA, 2007, p. 25).

A importância da utilização da categoria violência doméstica, em minha concepção, tem por premissas: a) a clara identificação que esta categoria guarda com o caráter político e público conferido ao fenômeno, a partir das denúncias realizadas pelos movimentos feministas; b) o termo doméstico possibilita perceber com maior evidência o caráter das diversas e diferenciadas relações interpessoais, para além dos laços de consanguinidade; c) esta

denominação permite maiores possibilidades de ruptura com a dimensão de sacralidade da instituição família e de sua culpabilização, bem como da patologização do fenômeno.

Conhecer e analisar a relação existente entre a violência doméstica contra a mulher/mãe e contra crianças e adolescentes sob sua responsabilidade ainda se apresenta como um desafio². As mulheres/mães continuam a ser culpabilizadas exclusivamente por não protegerem suas/seus filhas/os face a violência doméstica, e em particular ao abuso sexual incestuoso, sendo ainda comumente classificadas como: omissas, cúmplices ou negligentes.

Considero que a perspectiva de análise das relações de gênero, associada aos demais campos de conhecimento, traz subsídios de extrema relevância, para a compreensão e enfrentamento do fenômeno. Por essa razão o título do artigo faz referência às “mulheres/mães”.

Ao analisar a função materna em diferentes períodos históricos e sociedades, conceituar as mães como mulheres/mães tornou-se um recurso fundamental para problematizarmos, com base na perspectiva das relações de gênero, os limites e possibilidades que essas mulheres têm, como sujeitos sociais, de enfrentamento aos desafios a elas apresentados. Esta análise permitiu um diálogo com a literatura e determinou a necessidade de serem estabelecidas conexões com outras dimensões de suas vidas como mulheres na sociedade.

Pesquisadores ingleses destacam que: “existem evidências que indicam que aumentam as probabilidades de abuso sexual contra crianças quando existe a violência doméstica contra a mulher”³ (FORMAN, 1995 *apud* HUMPHREYS, 2000, p. 02). Em um relatório de 2006 outros pesquisadores enfatizam: “se a mulher é vítima de VD⁴ existe uma alta possibilidade das crianças o serem também. Um estudo realizado em um hospital revelou que em 45% dos casos de atendimento a crianças vítimas de violência doméstica, havia violência também contra a mãe” (RADFORD, BLACKLOCK e IWI, 2006)”

Nesta direção, as análises e reflexões sobre a permanência das mulheres em relações de violência ainda requerem maior detalhamento sobre sua complexidade, bem como reafirmar que essa permanência não se dá de forma passiva.

Saffioti e Almeida (1995) adotaram, parcialmente, a formulação de Chauí, mas refutaram a ideia de que na relação de violência a mulher possa ser considerada como não-sujeito, ou como “coisa”, como discorreu Chauí (1985).

Nas palavras de Saffioti e Almeida:

As vítimas, embora possam se sentir paralisadas pelo medo e/ou tratadas como objetos inanimados, não deixam, pelo menos de esboçar reações de defesa. (...) A posição vitimista, na qual a vítima figura como passiva, sem vontade e inteiramente heterônoma, além de não dar conta da realidade histórica, revela um pensamento extraordinariamente autoritário” (SAFFIOTI e ALMEIDA, 1995, p. 35).

Saffioti, em um artigo posterior, reafirma sua postura. Escreve a autora:

“(...) Mesmo quando permanecem na relação por décadas, as mulheres reagem à violência, variando muito as estratégias. A compreensão desse fenômeno é importante, porquanto há quem as considerem não-sujeitos e, por via de consequência, passivas. (...) Mulheres em geral, e especialmente quando são vítimas de violência, recebem tratamento de não-sujeitos. Isto, todavia, é diferente de ser não-sujeito(...)”(SAFFIOTI, 1999, p. 85).

Davies e Lyons (1998) assinalam que as mulheres nunca vivem passivamente a violência. Segundo os autores as mulheres sempre avaliam as opções e os riscos que correm; se permanecem ou não no relacionamento: em ambas as situações (ficar ou partir) elas avaliam os riscos para: as crianças, a família, os amigos, sobre a situação financeira, ou sobre como criar as crianças sozinha. A decisão das mulheres estará, segundo os autores, relacionada diretamente a terem ou não o suporte da família e de profissionais ou a influência de sua cultura ou formação religiosa.

Davies e Lyons (1998, p. 75) explicitam ainda diferentes estratégias que as mulheres/mães desenvolvem para proteger suas/seus filhas/filhos, tais como: a) enviar as crianças para a casa de amigos ou familiares (especialmente se a violência ocorre mais nos fins de semana); b) dormir na mesma sala com as crianças, c) colocar as crianças para dormir antes do parceiro chegar; d) nunca deixar as crianças sozinhas com o parceiro.

Por esta razão é importante perguntar às mulheres/mães sobre as estratégias que desenvolvem: “no trabalho de proteção à criança, muito pode ser ganho se maior atenção for dada a perguntar às mulheres sobre as suas próprias estratégias para proteger seus filhos a fim de podermos reforçá-las” (HUMPHREYS e STANLEY, 2006, p. 133).

Neste sentido, a distinção entre ceder e consentir oferece potencial heurístico de compreensão dos sentimentos, limites e possibilidades das mulheres em situação de violência doméstica.

Saffioti e Almeida, baseando-se em Mathieu (1985), analisam a diferença existente entre consentir e ceder. Dizem as autoras:

Efetivamente, há uma diferença qualitativa entre o consentimento e a cessão. O primeiro conceito está vinculado à ideia de contrato e presume que ambas as partes se situem no mesmo patamar de poder. Ou seja, só podem consentir em algo ou estabelecer um contrato pessoas socialmente iguais. (...) A falocracia admite a imaturidade da criança. O problema reside na mulher adulta. Esta é considerada capaz de discernir entre o que lhe convém e o que lhe desagrada/prejudica. Mas a consideração é feita apenas em termos de idade e em termos de igualdade formal entre homens e mulheres. Nunca se põe com clareza a inferioridade social da mulher frente ao homem. Assim, a mulher adulta é capaz de consentir. A rigor, contudo, o consentimento lhe escapa, só lhe restando a cessão. Ela cede aos desejos do marido, mas não consente na relação sexual, pois, neste caso, o consentimento só pode estar alicerçado no desejo” (SAFFIOTI e ALMEIDA, 1995, p. 31).

Um mito importante a ser enfrentado, refere-se ao sentimento muito comum vivido por profissionais que atuam com o fenômeno: o de esperar/exigir que as mulheres se separem, pensando que com essa atitude elas estarão livres da VD.

Além de todas as dificuldades para tomar esta decisão, dados ingleses mostram que a separação não termina a violência doméstica e pior, é um momento muito perigoso para as mulheres. Isso exige que os profissionais de diferentes serviços desenvolvam estratégias de intervenção conjuntas que garantam a segurança de mulheres e crianças (HUMPHREYS, 2000, p. 2).

As pesquisas na Inglaterra indicam que um grupo significativo de mulheres e crianças não estará mais segura quando saírem de lares violentos. Dados do British Crime Survey (BCS) mostram que para 37% das mulheres, com a separação, a violência, ou aumentou, ou tomou uma forma diferente, ou permaneceu a mesma, ou ainda, teve início após a separação. (...) Os homens que são muito violentos quando vivem com as mulheres continuam a ser mesmo após a separação (HUMPHREYS e STANLEY, 2006, p. 24).

As diferentes formas que os homens violentos desenvolvem para manter o controle, incluindo o uso de crianças e adolescentes após a separação, corrobora a importância dos diferentes serviços trabalharem de forma articulada. Será que a criança deve continuar a ter contato com o autor da agressão? Muitas crianças sofrem abusos durante este contato. Mesmo que as crianças digam que querem ver o autor da agressão: quem está qualificado para decidir se esse contato pode ou não acontecer, quem fala por elas?

Humphreys *et al* (2008) alerta que estes contatos/encontros com as crianças oferecem uma grande oportunidade para a continuidade da violência após a separação, com as crianças expostas a violência física e verbal.

Um aspecto ainda negligenciado na análise e atendimentos das situações de VD refere-se a nos debruçarmos sobre a relação mãe e filha/o.

Minha principal questão ao analisar o abuso sexual incestuoso se refere à capacidade da mulher/mãe em proteger sua filha ou filho, quando identificamos que o autor da agressão é em si um homem violento. O que torna provável que o abuso sexual incestuoso, por exemplo, seja uma das formas de violência, mas não a única que o homem perpetra contra a sua família. Ou seja, ela como mulher também não tem tido condições de se proteger, sofrendo muitas vezes diretamente a violência cometida por este homem. Como então esperar/cobrar que proteja sua/seu filha/o sem suporte adequado para isso?

Radford e Hester (2006) analisaram a violência doméstica contra a mulher, destacando seu papel como mãe, sua capacidade de ser mãe e qual seria a medida necessária para sairmos da posição “de culpar as mães para fornecer apoio positivo”.

Uma das estratégias desenvolvidas por homens violentos é destruir a auto-estima das mulheres, fazendo com que ela tenha dúvidas sobre as suas capacidades, incluindo a sua capacidade de ser uma boa mãe.

Humphreys e Stanley (2006) sinaliza para o risco que correm os profissionais:

A menos que este ataque sobre a relação mãe-criança seja entendido e abordado pelos profissionais envolvidos, a violência doméstica pode cair para segundo plano e pode não ser reconhecida como uma questão primordial que precisa de atenção. Em vez disso, o caso pode ser reclassificado como um caso de negligência, ou dos pais problemas de saúde mental (...) Depreciar e insultar uma mulher na frente de seus filhos prejudica não só o respeito dela para si mesma, mas também a

autoridade que ela precisa ter para ser uma mãe confiante. As mulheres por vezes são também vítimas de violência sexual ou humilhadas na frente de seus filhos (HUMPHREYS, 2006, p. 22-29).

Nesta direção, uma estratégia importante para apoiar as crianças e mães é fortalecer seu relacionamento:

O processo de recuperação implica em assistência não só para as mulheres individuais ou crianças, mas para a relação entre eles. Este é um aspecto essencial da intervenção VD que foi marginalizada por falhas de conceituar a VD não como um ataque sobre o sobrevivente (geralmente a mãe), mas também um assalto à sua relação com seus filhos “ (HUMPHREYS, 2006, p.30).

Humphreys (2000, p. vii) já havia ressaltado em 2000 que: é importante compreender que proteger e oferecer suporte as mães é também oferecer proteção às crianças. Oito anos depois a autora realça seu argumento: “sem o reconhecimento de que as mulheres vítimas de VD requerem um serviço de apoio como seu próprio direito, a capacidade delas de responder adequadamente na proteção de crianças será limitada” (Humphreys *et al.* 2008).

HUMPHREYS e STANLEY, (2006, p. 9) chamam atenção para as diferentes cobranças feitas às mulheres/mães, de acordo com cada momento histórico: “ora as mulheres são instadas a permanecer junto a seus parceiros violentos por causa dos filhos ou, mais recentemente responsabilizados pela “falta de proteção” por não se separarem dos homens violentos”.

Outro aspecto importante está relacionado à forma como os serviços que enfrentam a violência doméstica contra mulheres e contra crianças e adolescentes trabalham ou não de forma articulada.

Humphreys (2000) destacou um dos principais desafios na estruturação dos serviços:

As conexões entre a violência doméstica de mulheres e de crianças são agora reconhecidas. No entanto, as formas em que a intervenção e serviços atuam, podem ser estruturados de forma a levar em conta tanto as necessidades das crianças e das mães isto ainda é uma questão que está para emergir (...). “(HUMPHREYS, 2000, p. 01)

De acordo com Humphreys e Stanley (2006):

Em primeiro lugar, há um grande problema estrutural que está no cerne de uma resposta problemática de proteção à criança, ou seja, saber que existe tanto um adulto quanto uma criança que são vítimas. Idealmente, dois profissionais são necessários: um para se concentrar nas questões para as crianças, e um para se concentrar nas questões para as mulheres.

Outros dois aspectos referentes a intervenção profissional que tem sido negligenciados são: a ausência de qualificação contínua e a ausência de suporte emocional aos profissionais.

Considero que a qualificação contínua relaciona-se a uma postura ética para nos distanciarmos de intervenções baseadas no senso comum, possibilitando assim ultrapassar a postura de culpabilização para a de oferecer suporte profissional.

Quanto ao suporte emocional, um importante relatório de avaliação nacional dos serviços de proteção à infância na Inglaterra indica que: “É importante reconhecer o estresse emocional no trabalho do assistente social e criar um ambiente que permita que os assistentes sociais compartilhem seus sentimentos e ansiedades sem serem rotulados de inadequados” (LAMING, 2009).

Neste sentido, Humphreys e Stanley (2006, p. 45) sugerem que: “os profissionais não deveriam trabalhar sozinhos no atendimento as situações de VD”. Criar, assim, uma rotina profissional que incorpore reuniões de equipe sistemáticas de discussão de casos e de estudo sobre o tema, certamente contribui para superar as lacunas acima apontadas.

Ainda algumas reflexões...

Comparar realidades distintas, não deve ter por objetivo a apreensão e a aplicação de “novos conhecimentos”, deve sim, nos permitir conhecer, aprender e avaliar, face a uma cultura e a práticas sociais diferentes, bem como programas e serviços exitosos, quais as proximidades e possibilidades que oferecem à nossa realidade.

Neste sentido, no que se refere ao enfrentamento da VD contra as mulheres, a Inglaterra tem investido na consolidação de um importante espaço de trabalho intersetorial, firmado a partir de um protocolo, chamado Multi-agency risk assessment conferences (MARACs)⁵. Este fórum, coordenado pela polícia, se caracteriza por reunir mensalmente, por região, representantes de diferentes serviços de atenção a mulheres vítimas de VD, incorporando a representação de

serviços de proteção a crianças e adolescentes, com o objetivo de discutir e traçar encaminhamentos conjuntos para as situações consideradas de alto risco.

As MARACs têm assim, substituído os encaminhamentos baseados na boa vontade e/ou no conhecimento de algum profissional de tal ou qual instituição. Os profissionais presentes na reunião se comprometem, com respaldo institucional, a acompanhar o caso apresentado. No mês seguinte a reunião se inicia com um balanço dos encaminhamentos exitosos ou não dos casos discutidos no mês anterior, novas pactuações são feitas e novos casos são discutidos.

No Brasil, embora possamos identificar importantes avanços tanto na proteção de mulheres, quanto na proteção de crianças e adolescentes vítimas de VD, afirmo sem receio, que seu enfrentamento ainda não se constitui em prioridade na agenda política de nosso país.

Destaco, o que considero ser, algumas razões históricas para que o enfrentamento a VD contra mulheres ou crianças e adolescentes, não sejam prioridades em nosso país: os diferentes períodos de regimes ditatoriais fizeram com que tivéssemos que concentrar nossos esforços organizativos para a conquista da democracia; ainda hoje, a discussão sobre Direitos Humanos não pode ser considerada uma conquista consolidada; assim, os traços estruturadores de nossa sociedade machista e autoritária ainda não foram superados, fazendo com que ainda exista uma certa “desconfiança” sobre a veracidade e mesmo sobre a gravidade das denúncias de VD, especialmente se forem feitas por mulheres adultas.

Aliado a estas questões outros fatores contribuem para dificultar o enfrentamento do fenômeno: ausência de disciplinas sobre o tema nos currículos de graduação, em especial: Serviço Social, Psicologia, Direito, Educação e a área da Saúde; um número muito pequeno de cursos de qualificação profissional; medo dos profissionais de sofrerem represálias; desconhecimento da lei; descrédito nas ações do Estado; ou mesmo descrédito no relato das vítimas.

Com base na discussão realizada é possível destacar importantes desafios que temos a superar: fazer com que a VD seja de fato uma prioridade na agenda política pública brasileira; consolidar a perspectiva de que a VD é um fenômeno social, demandante de políticas públicas; qualificar e ampliar os registros e as estatísticas locais, estaduais e de âmbito nacional; aumentar o número de programas e serviços de atenção às vítimas de VD; aumentar o número de profissionais vinculados a estes programas; estruturar e oferecer cursos de qualificação sobre o tema; intensificar e consolidar o trabalho intersetorial, com a celebração de protocolos.

Referências

- ALMEIDA, Suely. “*Essa violência mal-dita*”. In: ALMEIDA, S. (org) *Violência de Gênero e Políticas Públicas*. Rio de Janeiro: ED.UFRJ, 2007.
- CHAUI, M. (1985). *Participando do debate sobre mulher e violência*. Em *Perspectivas Antropológicas da Mulher* (pp. 25-62). Rio de Janeiro: Zahar.
- DAVIS, J., LYON, E. *Safety Planning with Battered Women*. USA: Sage Publications, 1998.
- DCSF - Eleanor Ireland , Vera Schneider , Jibby Medina , Sally Gowland. *ASB - Family Intervention Projects – FIPs – (2010) MONITORING AND EVALUATION* (NatCen).
- DCSF - *National Evaluation report- Sure Start Local Programmes and Domestic Abuse*
- DCSF STATIONERY OFFICE. “*Response to the violence against Women and girls advisory groups recommendations* (2010).
- _____. “Green Paper” (2010).
- HER MAJESTY’S PRINTER AND CONTROLLER OF HMSO. “*Sure Start Local Programmes and Domestic Abuse - National evaluation report*” (2007).
- HESTER, M. “*Asking about Domestic Violence – Implications for Practice*”. In: *Domestic Violence and Child Protection*. London: Jessica Kingsley Publishers, 2006.
- HOME OFFICE STATISTICAL BULLETIN, *Crime in England & Wales 2007/08*.
- HUMPHREYS, C. *Social Work, domestic violence and child protections*. University of Bristol, 2000.
- _____. and STANLEY, N. *Domestic Violence and Child Protection*. Directions for Good Practice. London: Jessica K. Publishers, 2006.
- _____. , HOUGHTON, C., Dr Jane Ellis. *Literature Review: Better Outcomes for Children and Young People Experiencing Domestic Abuse – Directions for Good Practice: Protection, Provision. Prevention, Participation*. The Scottish Government, Edinburgh, 2008.
- LORD LAMING. “*The Protection of Children in England: a Progress Report*”. London: DSFC, 2009.

MORGADO, R. Mulheres/mães e o abuso sexual incestuoso. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 2012.

MUNRO, E. and PARTON, N. "How far is England in the process of introducing a mandatory report system?" London: LSE Research Articles Online, 2007.

RADFORD, L. and HESTER, M. *Mothering Through Domestic Violence*. Jessica K. Publishers, 2006.

SAFFIOTI, H.I.B. *O Estatuto teórico da violência de gênero*. Em J.V.T. dos Santos (Org.), *Violência em tempo de globalização* (pp.142-163). São Paulo: Hucitec, 1999.

_____. e ALMEIDA, S. S. *Violência de Gênero: poder e impotência*. Rio de Janeiro: Revinter, 1995.

RADFORD, L.;BLACKLOCK, N. and IWI, K. *Domestic violence risk assessment and safety planning in child protection – Assessing perpetrators*. in: C. Humphreys and N. Stanley (eds). *Domestic Violence and Child Protection: Directions for good practice*. London: Jessica Kingsley, 2006.

STAFFORD, A.;VICENT, S. and PARTON, N. *Child protection reform across the UK*. Scotland: Dunedin Academic Press Ltd, 2010.

Notas

1. Doutora em Sociologia pela PUC/SP, com pós-doutorado na University of Hertforshire/UK, como bolsista da CAPES. Professora da Escola de Serviço Social da UFRJ e Pesquisadora do NETij. rmorgado@ess.ufrj.br
2. As análises sobre este tema foram desenvolvidas no livro intitulado: "Mulheres/mães e o abuso sexual incestuoso", fruto de minha pesquisa de doutorado realizada em 2001 (MORGADO, 2012)
3. Todas as citações da literatura inglesa foram traduzidas livremente.
4. Passarei a usar VD quando me referir a violência doméstica.
5. Podendo ser traduzido para: Fóruns Inter Agências de Avaliação de Risco

Recebido em março de 2012, aprovado para publicação em maio de 2012.

